



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 153/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **LUCIELENA GUERRA CORRÊA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, matrícula nº. 601009, Classe V, Referência "5", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 43, § 1º inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 2º §§ 1º e 2º, art. 4º inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/06/2024.

Vitória, 28 de junho de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 318/2024.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br